

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

## LEI N° 3.282, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá denominação a logradouro público de "Victor Ruben de Mendonça".

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Victor Ruben de Mendonça", a um dos logradouros existentes neste Município.
  - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
  - Art. 3°. Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 17 de setembro de 2019.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal

Certifico que conforme o disposto na LOM e na Lei nº3209/2018 o/a - KOLLI

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 19/09/19

Ass.: Funcionário Responsável

Paola Lygia Faria Henriques Escriturária Procuradoria Geral do Município